



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.925.161/0001-01

Despacho da Presidência

Considerando que a Câmara Municipal aprovou projeto de lei que dispõe sobre viagens de Prefeito, Vereadores e Servidores, que se transformou em Lei nº 06/2001, perdeu inteiramente seu objetivo.

Em razão do exposto, recomendamos o arquivamento deste processo.

Em 12 de junho de 2001.

Edmilson Valadão de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.925.161/0001-01

Resolução nº 02/2001.

Este número de Resolução não foi utilizado.

Ele foi saltado em razão de equívoco ocorrido em razão de não ter sido o Projeto de Resolução nº 02/2001, que dispõe sobre diária de viagem, aprovado. É promulgado.

Câmara Municipal de Marilac, 10 de maio de 2001.

Ciente:
Em 10/05/2001

Edmilson Valadão de Oliveira
Presidente